



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul
Gestão 1997/2000

DECRETO Nº 1473/97 de 1º de janeiro de 1997

A Prefeita Municipal de Mundo Novo, no uso das atribuições legais e tendo em vista a necessidade de sobrestar efeitos de atos administrativos inválidos, praticados pela administração anterior,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogadas todas as Procurações, Cartas de Crédito ou autorizações de pagamento emitidas pelo Município de Mundo Novo, para desconto de créditos nas contas de ICMS e FPM, junto ao Banco Bamerindus do Brasil S.A. agência Urbana de Campo Grande-MS., e Banco do Brasil .S.A. agência de Mundo Novo, respectivamente.

Art. 2º - Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, fica resguardado aos credores o direito à percepção de seu crédito, desde que cumpridas as condições do § 2º do Art. 3º do decreto Municipal nº 1471/97, desta data..

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo-MS., 1º de janeiro de 1997.


Dorcelina de Oliveira Folador
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO "O LIBERAL"

N.º 81 / Data 21 / 01 / 97